



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 009/2019

DE 23 DE JANEIRO DE 2019

PUBLICADO

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. _____
Data: 28/01/19 - Edição: 1622

Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB, PARA EFETUAR O LEVANTAMENTO, DIAGNÓSTICO FÍSICO-TERRITORIAL, IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS IMPLANTADOS PARA EFEITO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E e REURB-S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a atribuição legal do Município de disciplinar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano nos termos do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, respeitados os limites financeiros e restrições operacionais de atuação administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n.º 2.362 e 2.363 de 06 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diagnóstico físico-territorial para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos implantados de maneira irregular;

CONSIDERANDO a obrigação do Município na proposição de medidas de intervenção urbanística, social e ambiental promovidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que resguardem o interesse público para emissão de Certidões de Regularização Fundiária nos termos do Art. 41, da Lei Federal nº 13.465, de 2017;

CONSIDERANDO o somatório de esforços dos órgãos públicos para o resguardo da ordem urbanística;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a "Comissão Municipal de Regularização Fundiária" do Município de Capitão Leônidas Marques, sendo composta pelos membros abaixo nominados, com as seguintes finalidades:

I - efetuar o levantamento, diagnóstico físico-territorial, identificação e classificação de núcleos urbanos informais implantados para efeito de regularização fundiária urbana de interesse específico - Reurb-E e Reurb-S;

II - definir critérios e medidas de intervenção para viabilizar a regularização urbanística de iniciativa pública ou privada; e,

[Handwritten mark]

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

propor a regulamentação do procedimento, análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal.

Art. 2º A comissão referida no art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I – Representantes da Secretaria de Finanças;
Aldo Pereira dos Santos
Leonardo Hildebrando dos Santos

II – Representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Joice Sorok Larsen
Jean Carlos Gibbert

III – Representante Procuradoria Municipal
Sélia Pereira da Rocha

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Gracieli Farina Zeniewicz
Roberta Carina Teixeira

V – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Valdir Giachini
Mayara Luzitani Fausto

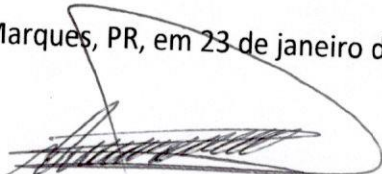
Parágrafo único. Os servidores públicos indicados poderão ser substituídos conforme a demanda, férias, licenças ou afastamentos, por meio de Portaria expedida pelos seus respectivos dirigentes.

Art. 3º A coordenação e organização da Comissão serão exercidas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, podendo requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta, indireta ou delegar atribuições aos seus membros.

Art. 4º A Comissão poderá ser subdividida conforme pertinência dos trabalhos e finalidades dispostas no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 23 de janeiro de 2019.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito municipal